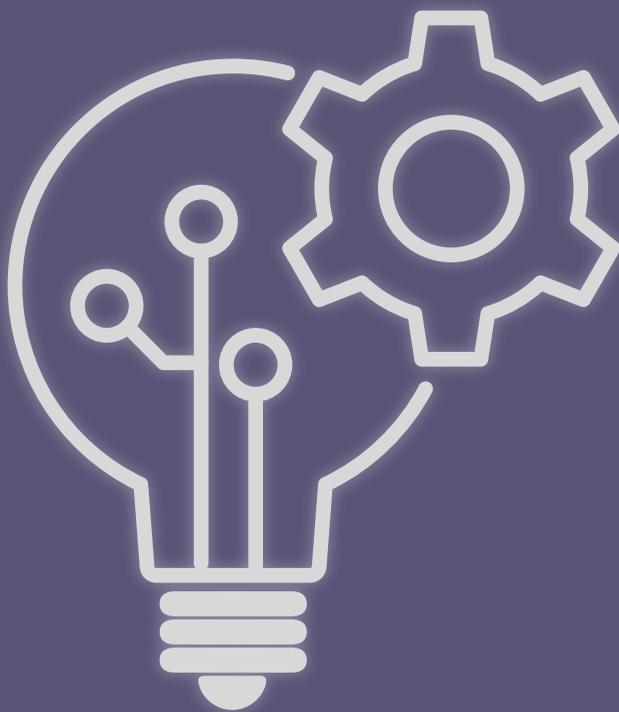


Regimento Interno **Comitê de Inovação**



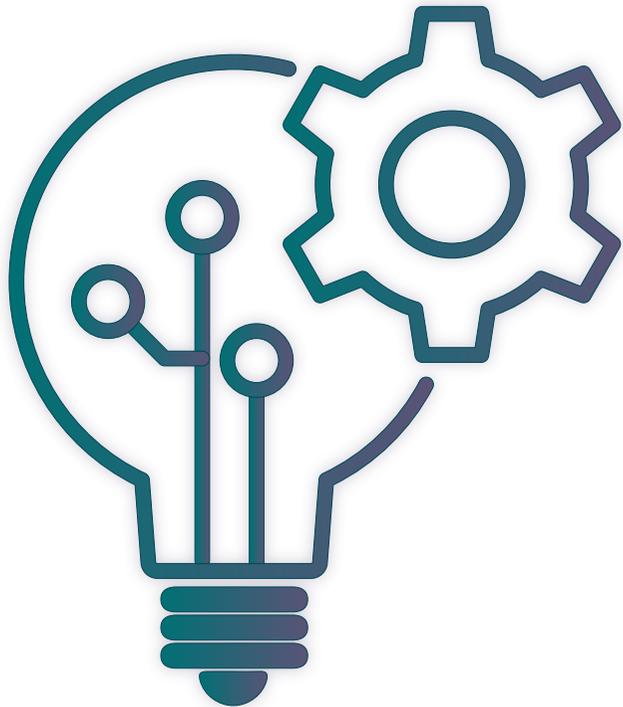
GRUPO
RCS

TECNOLOGIA NA ENGENHARIA

Apresentação

O Comitê de Inovação do **Grupo RCS** é uma equipe composta por membros de diferentes áreas da empresa, encarregada de impulsionar e coordenar iniciativas de inovação. Seu objetivo é promover uma cultura de criatividade, identificar oportunidades de inovação, avaliar e priorizar ideias, e supervisionar a implementação de projetos inovadores. O comitê é responsável por estabelecer processos de tomada de decisão, comunicar iniciativas de inovação para toda a empresa, garantindo que ela permaneça competitiva e relevante em um ambiente de negócios em constante mudança.

Boa leitura!



Índice

- 3** Apresentação
- 5** Objetivos
- 6** Estrutura e Composição
- 9** Competências
- 12** Funcionamento e Organização
- 13** Das Disposições Gerais

Objetivos

Este Regimento Interno representa a estrutura de funcionamento do **COMITÊ DE INOVAÇÃO do Grupo RCS** que tem como objetivo promover e facilitar a geração, implementação e adoção de novas ideias, tecnologias e práticas dentro da empresa. Inclui a identificação de oportunidades de inovação, a alocação de recursos para projetos inovadores, o desenvolvimento de estratégias de inovação e a criação de uma cultura que estimule a criatividade e o pensamento inovador.



Estrutura e Composição

Este Comitê é formado por um grupo de trabalho representativo, composto por 05 (cinco) membros, designados pela Diretoria de Governança do Grupo RCS, sem mandato com prazos definidos.

Será designado um coordenador do Comitê de Inovação, responsável pela implementação geral dos procedimentos descritos neste Regimento Interno. Em caso de sua ausência, deverá designar um responsável temporário para a sua substituição e cumprimento de suas funções. Caso tal designação não seja realizada, caberá a Diretoria de Governança do Grupo RCS fazê-lo.

As designações ou substituição de membros serão formalizadas em Ata.

As substituições poderão ocorrer nas seguintes situações:

- i) Não observância das diretrizes deste Regimento;
- ii) Comportamento incompatível às atribuições da função;
- iii) Encerramento de vínculo com o Grupo RCS;
- iv) Renúncia do membro.

Além das hipóteses expostas, a Diretoria de Governança do Grupo RCS reserva-se o direito de destituir qualquer dos membros do Comitê a qualquer momento e sem necessidade de justificativa.

Na eventualidade de vacância que prejudique a composição mínima do Comitê, a Diretoria de Governança do Grupo RCS terá o prazo de até 30 (trinta) dias para designar novos membros.

Os membros designados para compor o Comitê, quando pertencentes aos quadros de colaboradores do Grupo RCS, não serão remunerados adicionalmente pelo desempenho de suas atribuições no Comitê, resguardando-se que tal participação não será interpretada como acúmulo de funções.

A função dos membros do Comitê é indelegável, devendo ser executada com diligência, sigilo, imparcialidade e discrição.

Competências

Compete ao Comitê:

- a. Visão Estratégica: ter uma compreensão clara da visão e estratégia da organização, alinhando as iniciativas de inovação com os objetivos de longo prazo da empresa.
- b. Identificação de Oportunidades: identificar oportunidades de inovação tanto dentro quanto fora da organização. Isso pode incluir tendências de mercado, avanços tecnológicos, necessidades do cliente, entre outros.
- c. Análise de Viabilidade: avaliar a viabilidade técnica, financeira e comercial de ideias inovadoras, considerando fatores como custo, retorno sobre investimento (ROI) e impacto potencial no negócio.
- d. Gestão de Riscos: compreender e gerenciar os riscos associados à implementação de novas ideias e tecnologias, incluindo riscos de mercado, regulatórios, de conformidade e de segurança.

- a. Criação de Cultura Inovadora: fomentar uma cultura que encoraje a criatividade, o pensamento disruptivo e a experimentação dentro da organização, incentivando todos os colaboradores a contribuírem com ideias inovadoras.
- b. Colaboração Interdisciplinar: facilitar a colaboração entre diferentes áreas e departamentos da empresa, bem como parcerias externas, para promover a inovação de forma holística e integrada.
- c. Gerenciamento de Projetos: supervisionar e gerenciar o desenvolvimento de projetos de inovação desde a concepção até a implementação, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente e que os prazos sejam cumpridos.
- d. Avaliação de Desempenho: estabelecer métricas e indicadores de desempenho para avaliar o sucesso das iniciativas de inovação, monitorando o progresso e fazendo ajustes conforme necessário.

- e. Adaptação e Aprendizado Contínuo: estar aberto à experimentação e ao aprendizado contínuo, adaptando-se rapidamente às mudanças do mercado e às novas oportunidades de inovação.
- f. Liderança Inspiradora: inspirar e motivar os membros da equipe a abraçarem a inovação, demonstrando comprometimento e entusiasmo pelo processo de transformação e melhoria contínua.

São atribuições do Coordenador do Comitê:

- a. Coordenar as atividades do comitê assegurando a efetiva execução das atividades e responsabilidades;
- b. Estruturar o comitê do ponto de vista operacional, convocando suas reuniões, estabelecendo a agenda e garantindo a participação dos membros;
- c. Atuar como ponto focal para questões relacionadas ao Comitê de Estratégia com a alta administração.
- d. Autorizar a presença de interessados ou de convidados nas reuniões;
- e. Indicar o seu substituto eventual, quando necessário.



Funcionamento e Organização

As reuniões serão realizadas mensalmente, conforme agenda preestabelecida devendo ser comunicadas com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do Comitê.

Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer um dos membros da Comitê. De cada reunião será lavrada Ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença que deverão ser inseridas no Sistema de Gerenciamento de Processos.



Das Disposições Gerais

Esse Regimento Interno poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do Comitê, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade, submetendo em seguida à aprovação da Diretoria de Governança.

GRUPO
RCS

TECNOLOGIA NA ENGENHARIA